

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64502000751202433

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis, na modalidade de Dispensa Emergencial, para a Escola de Instrução Especializada, conforme Relatório de Vistoria Técnica 20230100078201 do 5º Gpt E/RJ.

A contratação em foco se dá devido as recentes quedas de luz corriqueiras neste Estabelecimento de Ensino, observando-se a rede elétrica antiga e transformadores obsoletos, sendo necessárias as manutenções corretivas presentes no relatório citado.

A referida contratação contribuirá para a geração de benefícios diretos para a EsIE, proporcionando a segurança da rede elétrica presente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Maj PEDRO JOSE ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos são os constantes nos itens 4 e 5 do RVT 20230100078201.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado pelo Engenheiro Responsável pela vistoria, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis para a Escola de Instrução Especializada, conforme Relatório de Vistoria Técnica 20230100078201 do 5º Gpt E/RJ, de acordo com o Inc. VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução será de 50 (cinquenta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço será realizado de maneira única.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 84.347,24

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Art. 6º diz que “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados”. Para esta contratação, utilizou-se o menor preço dos valores obtidos como referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios diretos gerados através da presente contratação será a readequação da rede elétrica da.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas para qualquer adequação a esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão exigidos os critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos incisos I, II, III e IV da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010. A comprovação destes será realizada por meio de certificados emitidos por órgãos competentes.

Salientando que o Estado tem o papel fundamental de incentivar um padrão de produção e consumo mais sustentáveis na sociedade, tendo em vista seu relevante poder de compra, capaz de induzir mudanças de mercado e fomentar boas práticas de gestão e um consumo mais responsável, os critérios ambientais constituem uma importante alavanca para acelerar a mudança em direção a um consumo e a um padrão de produção que agrida menos o ambiente, além de contribuir para o alcance das metas e objetivos do desenvolvimento sustentável.

É recomendável que no item constante no Termo de Referência, os licitantes procurem atender pelo menos 1 (um) dos 3 (três) critérios de sustentabilidade ambiental citados abaixo:

- Produto fabricado por fonte não poluidora, assim como também, que o mesmo não venha trazer tanto prejuízo à natureza.
- Produto fabricado com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclado.
- Produto passível de reutilização, reciclagem ou reabastecimento.

Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água, poluição sonora, bem como, da redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Administração declara que a referida contratação é viável, tendo em vista que atenderá às expectativas deste órgão, pois é de suma importância para a manutenção da vida vegetativa da OM ter a rede elétrica que suporte as demandas do cotidiano.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO JOSE ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES

Fiscal Administrativo

LUIS EDUARDO CAMPOS RODRIGUES

Ch SALC

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar com base na IN 58/2022.

TADEU JORDAO BARRADAS

Ordenador de Despesas